CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 432/2005

Ementa

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 416/04, PARA ESTENDER PREVISÃO DE CICLOVIAS A PONTES E VIADUTOS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
26/12/2005	**29/12/2005**	**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 786/2005 - **Autoria: Luiz Fernando Arantes Machado**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Planejamento - uso do solo.
Autor: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

LC-432/2005
fls. 212

LEI COMPLEMENTAR N.º 432, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Lei Complementar 416/04, para estender previsão de ciclovias a pontes e viadutos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar n.º 416, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16 – (...)

(...)

"VII – ciclovia: via, ou parte da via, de ponte e de viaduto, destinada exclusivamente à circulação de bicicletas, segundo as especificações técnicas próprias." (NR)

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

cs.2

MOD. 3